DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.629, DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Fixa preços para cessão de máquinas e veículos para serviços transitórios de terceiros"

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os valores, conforme quadro abaixo, para a prestação de serviços transitórios de terceiros no município, com os maquinários e veículos da municipalidade, em conformidade com o art. 123 da Lei Orgânica do Município.

a) Trator	R$. 50,00 a hora + Óleo Diesel
b) Motoniveladora	R$. 120,00 a hora
c) Pá Carregadeira	R$. 120,00 a hora
d) Retroescavadeira	R$. 120,00 a hora
e) Caminhão Basculante	R$. 70,00 por viagem

Parágrafo primeiro. O item Trator atenderá aos mini, pequenos e médios produtores rurais do município.

Parágrafo segundo. O item Caminhão Basculante que ultrapassar a quilometragem de 20 (vinte) Km., prevista o preço da viagem, será cobrado o valor do óleo diesel na bomba por Km.

Artigo 2º - Na escala para utilização do maquinário e veículos, os pedidos serão atendidos por ordem de entrada na Casa da Agricultura local, após prévio recolhimento na Tesouraria.

Artigo 3º - O valor de que trata o Artigo 1º, deste Decreto, será monetariamente corrigido de conformidade com os aumentos verificados nos combustíveis.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 30 de maio de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA/SP, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 06/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI, resolve ADJUDICAR à empresa AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA-EPP, vencedora do certame com o preço global anual de R$ 19.710,60 (dezenove mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos).

Orindiúva, 29 de maio de 2019.

Eliza Silvana B. Costa Cassia

Pregoeiro